



## **SETIMO TERMO ADITIVO**

AO **CONTRATO Nº 138/2019**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANARANA – MT** E A EMPRESA **J.P. BARBOSA - ME** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, neste ato devidamente representado, na forma de sua lei Orgânica, por seu prefeito **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 888.448.461-87, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **J.P. BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 28.257.664/0001-50, localizada à Rua Planalto nº 923, Bairro Nova Canarana-MT, na cidade de Canarana-MT, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. JEFFERSON PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, mestre de Obras, portador da Cédula de Identidade RG nº 1308395-3 SESP/MT e do CPF nº. 905.323.921-91, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **7º termo aditivo do contrato nº 138/2019**, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem fundamento no Artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS**

**1.1** – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 004/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e o contrato originário.

### **CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E ALTERAÇÃO**

**2.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de execução**, objeto do Contrato originário, a Cláusula Quarta – do Prazo da Execução da Obra, inciso 4.1, para a **RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL 31 DE MARÇO** no Município de Canarana-MT, conforme termo de convenio nº 045/2019 firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Educação - SEDU.

**2.2** - Fica acrescentada à Cláusula Quarta, inciso 4.1 do contrato originário o total de **120 (cento e vinte) dias**, ficando o prazo de execução estendido até o **dia 22/12/2021**.

### **CLAUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA**

**3.1** – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de prorrogar o prazo de execução do contrato por interesse da Administração e por acordo com a **CONTRATADA**, onde diante do período pandemia do coronavirus (**covid-19**) houve período em que a empresa foi obrigada a reduzir o numero de colaboradores e inclusive parar por alguns dias e a inclusão de serviços constantes no 5º termo aditivo, e com isso houve atraso na execução da obra, inclusive dificuldades na aquisição de alguns materiais, justificando assim a prorrogação do prazo de execução que não causará nenhum prejuízo aos cofres públicos.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**4.2** - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 138/2019, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º termos aditivos**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

**5.1** - Em conformidade com o previsto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura, Portal da Transparência, Diário Oficial de Contas do TCE/MT, Diário Oficial dos Municípios – AMM e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

### CLAUSULA SEXTA – FORO

**6.1** - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana-MT, 17 de Agosto de 2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

**J. P. BARBOSA-ME**

**JEFERSON PEREIRA BARBOSA**

CONTRATADA

**GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES**

FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº 193/2021

### TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: David Anderson Mariano da Silva

CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 695.236.149-91